

**RESOLUÇÃO N.º 02-TJ, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a redação do parágrafo único do art. 10 da Resolução n.º 23/2016-TJ, de 20 de setembro de 2016.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º O parágrafo único do art. 10 da Resolução n.º 23/2016-TJ, de 20 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10 .....  
Parágrafo único. As atribuições de Ajudante de Ordens do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor de Justiça do Tribunal serão exercidas por Oficial do Serviço Ativo da Polícia Militar dos Postos de Tenente Coronel PM, Major PM ou Capitão PM, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 30 de janeiro de 2019.

DES. JOÃO REBOUÇAS  
PRESIDENTE

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.  
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

JUIZ LUIZ ALBERTO  
CONVOCADO

DES. CLAUDIO SANTOS

JUIZ ROBERTO GUEDES  
CONVOCADO

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. GILSON BARBOSA

DES. CORNÉLIO ALVES